



CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB
CASA LEGISLATIVA "OLINTO PINHEIRO"
CNPJ: 12.721.858/0001-24

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 PARA SESSÃO ORDINÁRIA DE
SESSÃO PARA JULGAMENTO DO PROCESSO 002/2023

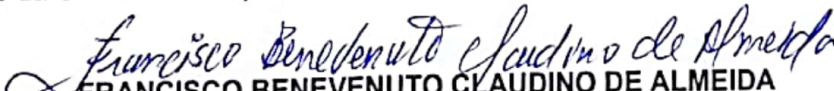
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Uiraúna-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso V, do Decreto Lei nº 201/67, atendendo a solicitação da Comissão Processante, que deliberou pela procedência da denúncia no Relatório Final, **RESOLVE:**

- I- Convocar **TODOS OS VEREADORES** da Câmara Municipal de Uiraúna-PB, bem como os suplentes dos vereadores **ANTÔNIO ITAMAR DE FREITAS ASSELINO** e **MARIA DOS REMÉDIOS MARTINS DE OLIVEIRA**, os senhores suplentes **JOSE FERNANDES MOREIRA (PTB)**, masculino, CPF de nº 295.599.594-20, Inscrição Eleitoral de nº 0099 2123 1201, celular/whatsapp: (83) 99802-3432, popularmente conhecido como **ZÉ FERNANDES**, e **REINALDO ALVES QUIRINO (PSDB)**, masculino, CPF de nº 248.240.968-39, Inscrição Eleitoral de nº 0299 6858 1252, celular/whatsapp: (83) 99125-3601, popularmente conhecido como **REINALDO DO ÔNIBUS**, respectivamente, e setores da câmara municipal para Sessão ordinária **PARA JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 002/2023**, a realizar-se no **dia 28 de junho de 2023, quarta-feira, horário regimental, ou seja às 19:00 horas** no Plenário "Antônio Fernandes Sobrinho" desta Câmara Municipal" conforme preconiza o (Arts. 14, caput do regimento Interno c/c 44, § 3º da Lei Orgânica Municipal.
- II- Informar que na sessão de julgamento, serão lidas as peças requeridas por qualquer dos Vereadores e pelos denunciados, e, a seguir, os que desejarem poderão manifestar-se verbalmente, pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos cada um, e, ao final, o denunciado, ou seu procurador, terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para produzir sua defesa oral, conforme dispõe o art. 5º, inciso V, do Decreto Lei nº 201/67. Ao final, concluída a defesa, proceder-se-á a tantas votações nominais, quantas forem as infrações articuladas na denúncia.
- III- O denunciado **ANTÔNIO ITAMAR DE FREITAS ASSELINO** e seus advogados **VINICIUS PINHEIRO ROCHA - OAB PB26765 - CPF: 108.726.034-58** e **PAULO SABINO DE SANTANA, OAB/PB n.º 9.231** ficam notificados para, querendo, se fazerem presentes à sessão de julgamento, podendo requerer leitura de peças e terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para produzir sua defesa oral;

O Presente edital servirá como ofício para todos efeitos legais.

Paço da Câmara Municipal de Uiraúna 27 de junho de 2023.


FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA
Presidente